



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ITUÊTO

CNPJ: 18.413.187/0001-10

Avenida Antônio Berçan - n.º 59 - Centro - CEP: 35.225-000

Santa Rita do Ituêto - Minas Gerais

CONTROLADORIA INTERNA

PARECER

Processo Administrativo de Licitação
Processo Licitatório n.º: 07/2018
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços
Pregão Presencial n.º: 04/2018
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item
Exercício: 2018

OBJETO

Contratação visando a aquisição de material escolar e material de expediente para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, objetivando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto - MG, relativo ao desenvolvimento de suas atividades.

INTRODUÇÃO

Foi solicitada à Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Ituêto, por meio da Presidente da CPL, Viviane de Souza Olímpio, em 16 de fevereiro de 2018, emissão de parecer aos autos do Processo Licitatório em análise.

A Controladoria Interna, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar n.º 101/2000, art. 74 da Constituição do Estado de Minas Gerais, conjugados com o disposto nas Leis Federais n.º 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 todos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Orgânica Municipal, vem emitir parecer acerca de análise realizada nos autos que instrui o Processo Administrativo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, para possível contratação de serviços conforme objeto especificado acima.

CONCLUSÃO

A Controladoria Interna, após análise, vem emitir parecer com a finalidade de atestar a legalidade dos atos aos quais consistem na verificação dos autos processuais que nos foram remetidos até a presente fase do Processo Licitatório, os quais encontram-se revestidos das devidas formalidades legais, podendo dessa forma gerar despesas oriundas da prestação de serviços relacionados ao objeto ora mencionado, tendo em vista o cumprimento de todos os procedimentos necessários em atendimento as normas legais.

A Controladoria Interna não isenta o Processo de posterior conferência e emissão de novo Parecer. O presente Parecer comprova o conhecimento e acompanhamento do Processo Administrativo de Licitação, nos termos das normas legais aplicáveis às licitações.

Santa Rita do Ituêto - MG, 16 de fevereiro de 2018.


WILLIAM FRANCISCO TON

Controlador Interno